

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO TAG 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Por este “*Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do TAG 2 - Fundo de Investimento Imobiliário - FII*” (“Instrumento”), a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob n.º 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administrador”), neste ato, devidamente representado na forma do seu estatuto social, na qualidade de administrador do TAG 2 - Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), resolve:

1. Alterar o nome do Fundo de “TAG 2 – Fundo de Investimento Imobiliário – FII” para “**Alianza Real Estate II – Fundo de Investimento Imobiliário – FII**”.
2. Alterar e consolidar o regulamento do Fundo, cujo novo teor consta do Anexo I ao presente Instrumento (“Regulamento”).
3. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, em série única, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”), com as seguintes características principais:
  - (i) **Quantidade:** serão emitidas até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de série única;
  - (ii) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da 1ª (primeira) integralização de cotas;
  - (iii) **Valor Total da Oferta:** até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);
  - (iv) **Distribuição Parcial:** será permitida a distribuição parcial das cotas objeto da 1ª (primeira) emissão, bem como o cancelamento do saldo não colocado, nos termos do artigo 13 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), observada a quantidade mínima de 50.000 (cinquenta mil) Cotas, ou seja, de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
  - (v) **Prazo de Distribuição:** o prazo máximo para a subscrição das cotas do Fundo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da Oferta;
  - (vi) **Regime de Colocação:** a distribuição das cotas será realizada pelo Administrador, sob o regime de melhores esforços de colocação, sendo certo que o Administrador poderá convidar outras instituições financeiras

autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, caso entenda adequado, para auxiliarem na distribuição das cotas objeto da Oferta;

**(vii) Integralização:** a integralização de cotas pelos cotistas, até o valor comprometido, deverá ocorrer mediante chamadas de capital realizadas pelo Administrador, que se dará por meio do envio, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, de correspondência com aviso de recebimento, telegrama com comunicação de entrega, fax ou correio eletrônico dirigido para os cotistas, conforme as informações constantes no boletim de subscrição e no compromisso de investimento a serem assinados pelos investidores;

**(viii) Valor Mínimo de Subscrição:** O valor mínimo de subscrição por Cotista é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**(ix) Público Alvo:** as cotas objeto da Oferta são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pelas normas expedidas pela CVM em vigor, incluindo o Artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, conforme alterada.

4. Submeter o presente Instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável, necessários à realização da oferta de cotas do Fundo.

O presente Instrumento é assinado em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo: